



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
Rua: Elpídio dos Santos, nº 541 Telefax (46) 3245-1130
CEP: 85.548-000 Honório Serpa - PR

ERRATA 14/2017

Na **Portaria 43/2017**, que dispõe sobre convenio 0461/2014, celebrado entre o Município de Honório Serpa e a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR do Governo do Estado do Paraná.

Onde lê; convenio 0461/2014, celebrado entre o Município de Honório Serpa e a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR do Governo do Estado do Paraná.

Leia-se; Termo de Acordo e compromisso 0749/2012, celebrado entre o Município de Honório Serpa, a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR do Governo do Estado do Paraná e o Ministério das Cidades, Caixa Econômica Federal do Governo Federal.

Registre-se e Publique-se

Honório Serpa, 27 de novembro de 2017.

Luciano Dias
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 28 de Novembro de 2017

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VI – Edição Nº 1491

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

ERRATA 14/2017

Na Portaria 43/2017, que dispõe sobre convenio 0461/2014, celebrado entre o Município de Honório Serpa e a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR do Governo do Estado do Paraná.

Onde lê; convenio 0461/2014, celebrado entre o Município de Honório Serpa e a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR do Governo do Estado do Paraná.

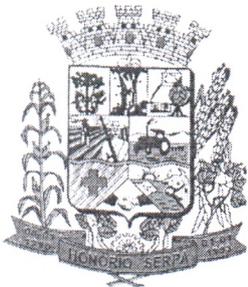
Leia-se; Termo de Acordo e compromisso 0749/2012, celebrado entre o Município de Honório Serpa, a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR do Governo do Estado do Paraná e o Ministério das Cidades, Caixa Econômica Federal do Governo Federal.

Registre-se e Publique-se

Honório Serpa, 27 de novembro de 2017.

Luciano Dias - Prefeito Municipal

Cod254014



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Elpídio dos Santos, n.º 541 - Telefone Fax: (46)3245-1130
CEP: 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

PORTARIA N° 43/2017 de 24 de novembro de 2017.

O Prefeito Municipal, Luciano Dias, no uso das atribuições previstas no artigo 5º e seguintes da Lei Municipal n° 747/2017, resolve:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO N° 01/2017, para apuração de responsabilidade administrativa e eventuais irregularidades cometidas na execução do convenio 0461/2014, celebrado entre o Município de Honório Serpa e a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR do Governo do Estado do Paraná.

Art. 2º. Serão averiguados do referido Convenio o processo licitatório 28/2016, pregão presencial 21/2016 realizado em 15 de junho de 2016 sendo vencedora a empresa Marcelo Boldori – ME, contrato 21/2016 e ainda, o processo Licitatório 55/2016, pregão presencial 41/2016 realizado em 11 de novembro de 2016 sendo vencedores as empresas Patrícia Loesch, contrato n° 80/2016 e Marcelo Boldori – ME contrato n° 81/2016, e o que mais se fizer necessário.

Art. 3º. Desta forma, designa os servidores Claudio Luiz Chiavagatti, professor, matrícula funcional n° 171601; Celso Tavares, Professor, matrícula funcional n° 8601; e Edna dos Santos Batista, professora matrícula funcional n° 200301, todos servidores integrantes do quadro de funcionários deste Município, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo de Responsabilidade destinada a apurar, no prazo de 180 dias as supostas irregularidades cometidas na execução do convenio acima citado, bem como sobre qualquer fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 4º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 24 dias de novembro de 2017.

Luciano Dias
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

PORTARIA Nº 43/2017 de 24 de novembro de 2017.

O Prefeito Municipal, Luciano Dias, no uso das atribuições previstas no artigo 5º e seguintes da Lei Municipal nº 747/2017, resolve:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO Nº 01/2017, para apuração de responsabilidade administrativa e eventuais irregularidades cometidas na execução do convenio 0461/2014, celebrado entre o Município de Honório Serpa e a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR do Governo do Estado do Paraná.

Art. 2º. Serão averiguados do referido Convenio o processo licitatório 28/2016, pregão presencial 21/2016 realizado em 15 de junho de 2016 sendo vencedora a empresa Marcelo Boldori – ME, contrato 21/2016 e ainda, o processo Licitatório 55/2016, pregão presencial 41/2016 realizado em 11 de novembro de 2016 sendo vencedores as empresas Patrícia Loesch, contrato nº 80/2016 e Marcelo Boldori – ME contrato nº 81/2016, e o que mais se fizer necessário.

Art. 3º. Desta forma, designa os servidores Claudio Luiz Chiavagatti, professor, matrícula funcional nº 171601; Celso Tavares, Professor, matrícula funcional nº 8601 ; e Edna dos Santos Batista, professora matrícula funcional nº 200301, todos servidores integrantes do quadro de funcionários deste Município, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo de Responsabilidade destinada a apurar, no prazo de 180 dias as supostas irregularidades cometidas na execução do convenio acima citado, bem como sobre qualquer fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 4º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 24 dias de novembro de 2017.

Luciano Dias - Prefeito Municipal

Cox263874